



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 15 /2025

Revoga a alínea “i” do inciso II do art. 4º da [Resolução nº 52, de 23 de outubro de 2013](#), que dispõe sobre o credenciamento de leiloeiros oficiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002937-70.2024.2.00.0000, considerando a manifestação expressa quanto ao dispositivo da [Resolução TJPB nº 52/2013](#);

CONSIDERANDO que a presente Resolução foi referendada na sessão, pelo Órgão Especial, realizada em 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea “i” do inciso II do art. 4º da [Resolução nº 52, de 23 de outubro de 2013](#), que dispõe sobre o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

Este texto não substitui o publicado no DJe em 28/04/2025.